Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FGTS Vision Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 55.483.719/0001-12)
(Administrado pela
QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Demonstrações contábeis em
30 de junho de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e a Administradora
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FGTS Vision Responsabilidade Limitada
(Administrado pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FGTS Vision Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira doFundo em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

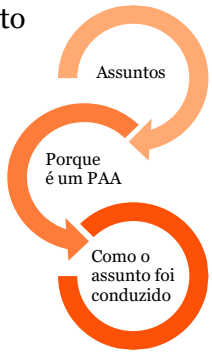

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração da provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios (Notas 3(e), 3(f) e 5)	
A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios oriundos de empréstimos pessoais em relação aos quais são emitidas CCBs garantidas por cessão fiduciária dos valores dos Saques-Aniversário do FGTS. Os direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos cedidos, deduzidos de provisão para perdas esperadas, quando aplicável. Na determinação da provisão para perdas por redução do valor de recuperação dos direitos creditórios, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e julgamentos descritos na Nota 3(f). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo da provisão para perdas por redução do valor de recuperação significativamente diferente. Em razão da relevância do saldo dos direitos creditórios na carteira do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração da provisão para perdas por redução ao valor de recuperação foram considerados áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos o entendimento do processo adotado pela administradora e pelo custodiante quanto à guarda dos direitos creditórios, valorização e mensuração das perdas por redução ao valor de recuperação. Recálculo, em base de teste, do valor presente dos direitos creditórios com base nos termos dos contratos de cessão e, em base amostral, testes relacionados a: (i) inspeção dos contratos de cessão; e (ii) inspeção de documentação referente ao lastro, tal como o contrato de concessão do crédito ao devedor. Analisamos a razoabilidade e a consistência das principais premissas utilizadas pela administração para apuração da provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios e efetuamos o recálculo da provisão para a data-base 30 de junho de 2025, considerando os critérios definidos pela administração do Fundo. Consideramos que os procedimentos adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração da provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios, são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver
  o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de setembro de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Daniel Marteletto
Signed By: DANIEL NAVES MARTELETTO:06260972660
CPF: 06260972660
Signer Role: Engagement Leader
Signing Time: 30 September 2025 | 22:57 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Issuer: AC Certisign RFB G5
[illegible]

Daniel Naves Marteletto
Contador CRC 1MG105346/O-2

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FGTS Vision Responsabilidade Limitada
CNPJ: 55.483.719/0001-12
(Administrado pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ 46.955.383/0001-52)
Demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024
(Em milhares de Reais)

	Notas	30/06/2025	% sobre patrimônio líquido	30/06/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Títulos e Valores Mobiliários		**7.457**	**15,11**	**1.474**	**2,62**
Cotas de Fundos de Investimentos		**7.457**	**15,11**	**1.474**	**2,62**
Fundos de Investimento Financeiro	**4**	**7.457**	**15,11**	**1.474**	**2,62**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		7.457	15,11	1.474	2,62
Direitos Creditórios	**5**	**41.911**	**84,94**	**54.851**	**97,40**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5**	**41.911**	**84,94**	**54.851**	**97,40**
Cédula de Crédito Bancário - CCB		41.921	84,96	54.851	97,40
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - CCB		(10)	(0,02)	-	-
Outros Valores a Receber		**11**	**0,02**	**-**	**-**
Despesas Antecipadas		11	0,02	-	-
Total do ativo		**49.379**	**100,07**	**56.325**	**100,02**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		15	0,03	8	0,01
Taxa de Custódia e Auditoria		6	0,01	3	0,01
Despesas de cobrança		9	0,02	-	-
Outros valores a pagar		6	0,01	1	-
Total do passivo		**36**	**0,07**	**12**	**0,02**
Patrimônio líquido		**49.343**	**100,00**	**56.313**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**49.379**	**100,07**	**56.325**	**100,02**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FGTS Vision Responsabilidade Limitada
CNPJ: 55.483.719/0001-12
(Administrado pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ 46.955.383/0001-52)
Demonstração do resultado dos Em 30 de junho de 2025 e período de 14 de junho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2024
(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/ período	30/06/2025	14/06/2024 a 30/06/2024
Direitos Creditórios	**7.262**	**323**
Rendimentos de direitos creditórios	7.272	323
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(10)	-
Títulos e Valores Mobiliários	**294**	**6**
Cotas de fundos de investimento	**294**	**6**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	294	6
Demais despesas	**(356)**	**(16)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(72)	(3)
Taxa de administração e gestão	(180)	(9)
Despesas do Serviço Financeiro	(32)	-
Taxa de fiscalização - CVM	(3)	-
Despesas de Cobrança	(31)	-
Outras despesas diversas	(38)	(4)
Resultado do exercício/ período	**7.200**	**313**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FGTS Vision Responsabilidade Limitada
CNPJ: 55.483.719/0001-12
(Administrado pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ 46.955.383/0001-52)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos Em 30 de junho de 2025 e período de 14 de junho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2024
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

	30/06/2025	14/06/2024 a 30/06/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**56.313**	**-**
Total de 56.000,000000 cotas Subordinada a R$ 1.005,590583	56.313	-
Resultado do exercício/período	**7.200**	**313**
Cotas emitidas	**-**	**56.000**
56.000,000000 cotas Subordinada	-	56.000
Cotas amortizadas	**(14.169)**	**-**
cotas Subordinada	(14.169)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(14.169)**	**56.000**
Patrimônio líquido no final do exercício/ período	**49.344**	**56.313**
Total de 56.000,000000 cotas Subordinada a R$ 881,138351	49.344	-
Total de 56.000,000000 cotas Subordinada a R$ 1.005,590583	-	56.313

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FGTS Vision Responsabilidade Limitada
CNPJ: 55.483.719/0001-12
(Administrado pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ 46.955.383/0001-52)
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto dos Em 30 de junho de 2025 e período de 14 de junho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2024
(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	30/06/2025	14/06/2024 a 30/06/2024
Resultado Líquido do exercício/período	**7.200**	**313**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-)Rendimento dos Direitos Creditórios - outros títulos	(7.272)	(323)
(-)Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(294)	(6)
(+)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	10	-
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	15	8
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	6	3
(+)Outros valores a pagar não liquidados	9	-
Resultado Ajustado	**(326)**	**(5)**
(Aumento) Cotas de fundos de investimento	(5.689)	(1.468)
(Redução/Aumento) Direitos creditórios	20.202	(54.528)
(Aumento) Outros valores a receber	(11)	-
(Aumento/Redução) Valores a pagar	(7)	1
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**14.169**	**(56.000)**
Cotas Emitidas	-	56.000
Cotas Amortizadas	(14.169)	-
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**(14.169)**	**56.000**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício/período	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício/período	-	-
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FGTS Vision Responsabilidade Limitada
CNPJ: 55.483.719/0001-12

(Administrado pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA . – CNPJ: 46.955.383/0001-52)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 14 de junho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FGTS Vison Responsabilidade Limitada (“Fundo”) iniciou suas atividades em 14 de junho 2024 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e poderá ser liquidado antecipadamente por deliberação da Assembleia Geral, conforme definido no regulamento do Fundo.

É objetivo da Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, em médio e longo prazos, por meio da aplicação dos recursos da Classe Única, preponderantemente, na aquisição dos Direitos Creditórios descritos no Anexo Definições Específicas da Classe. Em caráter complementar, a valorização das Cotas será buscada mediante a aplicação em Ativos Financeiros.

A Classe Única é destinada a Investidores Profissionais que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, e aceitem os riscos associados aos investimentos da Classe.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA (“Administrador”) e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela QI Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”)
nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 30 de setembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3) DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

j. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

d) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

e) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

g) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros..

4) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

		30.06.2025		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
QI Cash Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di	51.695.805/0001-38	1.215,756959	6.133,218913	7.457
Total				**7.457**

		30.06.2024		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
QI Cash Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	51.695.805/0001-38	1.084,461047	1.359,476820	1.474
Total				**1.474**

No exercício findo em 30 de junho de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$294 (R$6 no período de 14 de junho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2024) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

5) DIREITOS CREDITÓRIOS

5.1) Características dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são oriundos de empréstimos pessoais em relação aos quais são emitidas CCBs garantidas por cessão fiduciária dos valores dos Saques-Aniversário do FGTS, nos termos da Lei nº 8.036/90 e da Resolução CCFGTS 958, concedidos pelo Cedente/Endossante, devidamente formalizadas nos termos da legislação e regulamentação aplicável, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no Regulamento.

O Cedente/Endossante é habilitado junto ao Agente Operador do FGTS para que os valores concedidos aos Devedores a título de empréstimo sejam bloqueados dos pagamentos do Saque Aniversário FGTS dos Devedores e repassados ao Cedente/Endossante.
Os Direitos Creditórios decorrem de operações de concessão de empréstimo pessoal e devem ser representados por CCBs emitidas pelos Devedores em favor do Cedente/Endossante, garantidas por cessão fiduciária dos direitos creditórios do Devedor em relação aos Saques Aniversário.

Os Direitos Creditórios serão sempre adquiridos pelo Fundo, nos termos do Contrato de Transferência, mediante a celebração, por via eletrônica, de Termo de Transferência com o Cedente/Endossante (no qual serão definidos os Direitos Creditórios Transferidos e o Preço de Aquisição correspondente) e endosso em preto das CCBs.

5.2) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	7	-	7
De 31 a 60 dias	11	-	11
De 61 a 90 dias	4	-	4
De 91 a 120 dias	6	-	6
De 121 a 150 dias	13	-	13
De 151 a 180 dias	11	-	11
De 181 a 360 dias	67	5	72

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Maior de 365 dias	41.797	-	41.797
Totais	**41.916**	**5**	**41.921**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(10)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**41.911**

Em 30 de junho de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	-	-	-
De 31 a 60 dias	4	-	4
De 61 a 90 dias	-	-	-
De 91 a 120 dias	3	-	3
De 121 a 150 dias	1	-	1
De 151 a 180 dias	3	-	3
De 181 a 360 dias	17	-	17
Maior de 365 dias	54.823	-	54.823
Totais	**54.851**	**-**	**54.851**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**54.851**

Em 30 de junho de 2025, a carteira do Fundo apresentava saldo de R$ 41.921 (R$ 54.851 em 30 de junho de 2024), referente a Cédulas de Crédito Bancário – CCBs, representando 84,96% (97,40% em 30 de junho de 2024) do patrimônio líquido do Fundo.

As CCBs adquiridas possuem características que conferem aquisição substancial de risco, em razão de sua natureza de crédito corporativo e da ausência de garantias reais relevantes (ou descrever a característica específica, se houver: créditos subordinados, concentração em determinado devedor, prazo alongado etc.).

A classificação contábil adotada segue a Resolução CVM nº 175/2022, Anexo Normativo VI – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, sendo mensuradas ao custo amortizado (ou valor justo, conforme o caso), acrescido dos rendimentos incorridos até a data-base.
A exposição a esses ativos implica maior risco de crédito e de liquidez para o Fundo, uma vez que eventual inadimplemento dos emissores pode afetar a capacidade de realização da carteira. O Administrador e o Gestor monitoram

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

periodicamente a evolução da carteira, avaliando indicadores de risco, nível de concentração por devedor e cedente, bem como a performance de pagamento.

5.3) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	30.06.2025	30.06.2024
(=) Saldo Inicial	**54.851**	**-**
(+) Aplicação	-	54.531
(-) Liquidados	(20.202)	(3)
(+) Rendimentos	7.272	323
(=) Saldo no final do exercício	**41.921**	**54.851**

5.4) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 30 de junho de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	41.899	-	41.899	1,00%	-
E	13	4	17	30,00%	(5)
H	4	1	5	100,00%	(5)
Saldo em 30.06.2025	**41.916**	**5**	**41.921**		**(10)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					10
Saldo no exercício anterior					**-**

5.5) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	22	-	22	0,04%
Devedor 2	21	-	21	0,04%
Devedor 3	21	-	21	0,04%
Devedor 4	21	-	21	0,04%

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Devedor 5	19	-	19	0,04%
Devedor 6	17	-	17	0,04%
Devedor 7	17	-	17	0,03%
Devedor 8	18	-	18	0,04%
Devedor 9	17	-	17	0,03%
Devedor 10	16	-	16	0,03%
Demais devedores	41.732	(10)	41.722	84,55%
Total	**41.921**	**(10)**	**41.911**	**84,94%**

5.6) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 14 de junho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2024, não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

5.7) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.m.	Taxa média a.m. (ponderada)	Taxa máxima a.m
Títulos Descontados	1,29%	1,29%	1,29%

2024	Taxa mínima a.m.	Taxa média a.m. (ponderada)	Taxa máxima a.m
Títulos Descontados	1,29%	1,29%	1,29%

5.8) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá utilizar os recursos da Classe Única para adquirir Direitos Creditórios que atendam às Condições de Transferência, se houver, e aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Anexo Definições Específicas da Classe.

Desde que os Direitos Creditórios tenham atendido plena e cumulativamente às Condições de Transferência (se houver) e aos Critérios de Elegibilidade na respectiva data em que forem verificadas, conforme prevista no Anexo

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Definições Específicas da Classe, o desenquadramento de qualquer Direito Creditório Transferido com relação a qualquer Condição de Transferência (se houver) ou Critério de Elegibilidade, conforme o caso, por qualquer motivo, após a sua Transferência ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra o Cedente/Endossante, o credor original (se houver), a Administradora, a Gestora, o Custodiante, o Consultor Especializado (se houver), o Originador (se houver), seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

6) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo poderá alocar recursos da Classe Única em operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas, desde que não gere exposição superior a uma vez o Patrimônio Líquido e observados os itens abaixo e observada a Política de Contratação de Derivativos, bem como eventuais parâmetros definidos pela Gestora:

(i) as operações poderão ser realizadas tanto em mercados administrados por bolsas de mercadorias e de futuros, quanto em mercado de balcão organizado, nesse caso desde que (a) devidamente registradas em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo BACEN e (b) (b.1) tenham como contraparte uma Contraparte de Derivativos Autorizada ou (b.2) sejam realizadas em modalidade em que câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação cumulativamente atuem como contraparte central garantidora da operação, sendo certo que tal contraparte central garantidora da operação (x) seja a B3 ou (y) tenham classificação de risco, conforme atribuída pela Agência Classificadora de Risco, igual ou superior à br.AA;

(ii) serão considerados, para efeito de cálculo de Patrimônio Líquido, os dispêndios efetivamente incorridos a título de prestação de margens de garantia em espécie, ajustes diários, prêmios e custos operacionais, decorrentes da manutenção de posições em mercados organizados de derivativos, inclusive os valores líquidos das operações; e

(iii) é expressamente vedada a realização de operações com instrumentos derivativos a descoberto, alavancadas ou que de qualquer forma não se destinem à simples proteção de posições detidas à vista.

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

No exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 14 de junho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7) OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 30 de junho de 2025 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$11 (R$0 no período de 14 de junho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2024) refere-se substancialmente a despesas antecipadas.

8) OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 30 de junho de 2025 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$6 (R$1 no período de 14 de junho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9) GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

10) EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica(*)	Rentabilidade % (*)
30/06/2025	49.631	881,138351	1.055,501168	4,96
30/06/2024	56.172	1.005,590583	1.005,590583	0,56

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

(*) O valor da cota e a rentabilidade do Fundo está desconsiderando as amortizações ocorridas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11) EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

a) Emissão

Emissões de novas séries de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino e a possibilidade de criação de novas Subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino estão reguladas no Anexo Definições Específicas da Classe.

Serão emitidas Cotas Subordinadas Júnior de tempos em tempos, conforme solicitação dos Cotistas detentores das Cotas Subordinadas Júnior ou determinado pela Administradora nos termos do Anexo Definições Específicas da Classe, sem a necessidade de aprovação em Assembleia de Cotistas, em montante necessário para (a) enquadramento de Índices de Subordinação, do Índice de Cobertura, do Índice de Liquidez ou do Índice de Perdas, conforme aplicáveis ou (b) enquadramento de qualquer outro critério do Fundo.

Os titulares de Cotas Subordinadas Júnior deverão ser notificados pela Administradora de novas emissões de Cotas Subordinadas Júnior com antecedência de pelo menos 5 (cinco) Dias Úteis, e deverão informar a Administradora sobre o exercício de seu direito de preferência referido no item abaixo até o 2º (segundo) Dia Útil anterior à data indicada pela Administradora para emissão de novas Cotas Subordinadas Júnior.

Caso o Anexo Definições Específicas da Classe preveja que a subscrição de Cotas Subordinadas Júnior não esteja limitada a um único Cotista e/ou suas afiliadas, os Cotistas detentores de Cotas Subordinadas Júnior terão preferência, na proporção de sua respectiva participação em tal classe, mas não terão obrigação de subscrever tais novas emissões, observado o disposto acima.

Distribuição de Cotas.

A distribuição pública de Cotas de qualquer classe ou série deverá observar os normativos em vigor à época editados pela CVM, bem como o regime de distribuição e o público-alvo da oferta estabelecido no respectivo Suplemento, conforme o caso.

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

As Cotas poderão ser distribuídas por meio de distribuição pública ou colocadas por meio de colocação privada, observadas as disposições do Anexo Definições Específicas da Classe.
Exceto se de outra forma disposto no respectivo Suplemento, será admitida a colocação parcial das Cotas. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta poderão ser canceladas pela Administradora.

Enquanto existirem Cotas Seniores e/ou Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, o(s) Índice(s) de Subordinação será(ão) calculado(s) pela Administradora e informado(s) aos Cotistas através do Relatório de Gestão.

Subscrição e Integralização de Cotas.

Em cada data de integralização de Cotas Seniores ou Cotas Subordinadas Mezanino, pelos Investidores Autorizados, o Índice de Cobertura Sênior e o(s) Índice(s) de Cobertura Mezanino não podem ser inferiores à 1,00 (um inteiro), considerando-se *pro forma* as integralizações a serem realizadas, conforme informações fornecidas pela Administradora.

Para fins de enquadramento da carteira do Fundo aos critérios acima previstos, em cada data de integralização de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino pelos Investidores Autorizados, poderão ser emitidas Cotas Subordinadas Júnior pelo Fundo.

As Cotas serão integralizadas, na 1ª Data de Integralização da respectiva série ou Subclasse, pelo Valor Unitário de Emissão e, a partir do primeiro Dia Útil após a Data de Início do Fundo, pelo valor atualizado da Cota da respectiva classe ou série desde a 1ª Data de Integralização até o dia da efetiva disponibilidade de recursos ao Fundo, na forma do Capítulo 9 do Regulamento.

Para fins do disposto no item acima, (a) caso os recursos sejam entregues pelo investidor até as 16h00 (dezesseis horas), será utilizado o valor da Cota em vigor no dia; e (b) caso os recursos sejam entregues pelo investidor após as 16h00 (dezesseis horas), os recursos serão devolvidos ao investidor para nova transferência de recursos no próximo Dia Útil.

As Cotas serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, ou mediante chamada de capital, a ser realizada pela Administradora, nas datas e na forma especificada no respectivo boletim de subscrição, sempre conforme definido e regulado no respectivo Suplemento (com relação à Cotas Seniores ou Cotas

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Subordinadas Mezanino), pelo valor definido nos termos do item acima, em moeda corrente nacional, por meio (a) da B3, caso as Cotas estejam custodiadas na B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível – TED, ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, exclusivamente na conta corrente autorizada do Fundo indicada pela Administradora, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

É admitida a subscrição e integralização por um mesmo Investidor Autorizado de todas as Cotas emitidas. Não haverá, portanto, critérios de dispersão das Cotas.

Por ocasião da subscrição de Cotas, o Cotista deverá assinar boletim de subscrição, e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao Regulamento, declarando, além de sua condição de Investidor Autorizado, ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na aplicação no Fundo, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das Cotas, conforme o caso. No ato de subscrição, o investidor deverá, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante, nos termos do Regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada Cotista informar à Administradora a alteração de seus dados cadastrais.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, não houve emissão de cotas.

No período de 14 de junho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2024, houve emissão de 56.000,000000 cotas subordinadas no montante de R$56.000.

b) Resgate e Amortização de cotas

Os pagamentos da Remuneração, das Amortizações do Principal e das Amortizações Extraordinárias serão realizados de acordo com o disposto no Regulamento, em especial neste Capítulo e nos Suplementos. Qualquer outra forma de pagamento de Cotas diferente das estipuladas neste Capítulo deverá ser objeto de Assembleia de Cotistas.

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada Data de Pagamento será paga, através de amortização das respectivas Cotas, a Remuneração com relação a cada Cota Sênior e cada Cota Subordinada Mezanino, em moeda corrente nacional, observados os respectivos Limites Superiores de Remuneração, nos termos do item abaixo, e de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no Regulamento.

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada Data de Pagamento, será também paga a Amortização de Principal com relação a todas as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, em moeda corrente nacional, observadas as respectivas Metas de Amortização de Principal, nos termos do item abaixo, e de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no Regulamento.

As definições abaixo, cujos valores deverão ser determinados pela Gestora e que serão utilizadas nos procedimentos de pagamento de remuneração, amortização e resgate de Cotas, entre outros, sempre que utilizadas farão referência a uma série específica de Cotas Seniores ou de Cotas Subordinadas Mezanino:

• na 1ª Data de Integralização das Cotas:
Valor Unitário de Emissão

Valor Principal de Referência =
• em cada Dia Útil subsequente que não seja uma Data de Pagamento:
Valor Principal de Referência Corrigido

• em cada Data de Pagamento:
Valor Principal de Referência Corrigido Antes da Amortização – Amortização de Principal

Valor Principal de Referência Corrigido:

significa o Valor Principal de Referência das Cotas na respectiva 1ª Data de Integralização das Cotas ou na Data de Referência anterior, conforme o caso (inclusive), corrigido pela Meta de Indexação, caso aplicável, até a data em questão (exclusive);

Valor Principal de Referência Corrigido Antes da Amortização:
significa o Valor Principal de Referência Corrigido, em cada Dia Útil que seja uma Data de Pagamento, antes de descontado o montante referente à Amortização de Principal;

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Limite Superior de Remuneração:

significa, com relação a uma Data de Pagamento, o valor determinado de acordo com a seguinte fórmula:
Valor Unitário de Referência Corrigido Antes da Amortização

Meta de Amortização de Principal:

• Caso Amortização Sequencial esteja em curso:
Valor Principal de Referência Corrigido Antes da Amortização

Caso Amortização *Pro Rata* esteja em curso, significa o disposto no respectivo Suplemento.

As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese de Amortização Extraordinária prevista a seguir.

Sujeito à ordem de alocação dos recursos prevista no Regulamento, qualquer Cotista titular de Cotas Subordinadas Júnior poderá solicitar a realização de Amortização Extraordinária das Cotas Subordinadas Júnior, até 5 (cinco) Dias Úteis antes a qualquer Data de Pagamento, desde que não existam Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, ou que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

(i) esteja em curso a Amortização Pro Rata;

(ii) considerada *pro forma* a Amortização Extraordinária a ser realizada, nenhum Índice de Subordinação fique desenquadrado;

(iii) após alocados os recursos do Fundo que tenham prioridade sobre a Amortização Extraordinária, de acordo com a ordem prevista no CAPÍTULO 11 deste Anexo Descritivo, o Índice de Cobertura e o Índice de Liquidez, conforme aplicável, sejam superiores ao Patamar de Liberação de Amortização Extraordinária;

(iv) considerada *pro forma* a Amortização Extraordinária a ser realizada, o Índice de Cobertura e o Índice de Liquidez, conforme aplicável, sejam iguais ou superiores a 1,00 (um inteiro);

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

(v) não tenha sido identificado qualquer Evento de Desalavancagem, Evento de Aceleração de Vencimento, Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada pela Administradora ou pela Gestora, em relação ao qual a Assembleia de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que (1) o Evento de Avaliação não configura um Evento de Aceleração de Vencimento ou um Evento de Liquidação Antecipada; ou (2) ocorrendo um Evento de Liquidação Antecipada, os procedimentos de liquidação da Classe Única devem ser interrompidos, conforme o caso;

(vi) a Reserva de MTM, conforme aplicável, esteja com sua composição completa; e

(vii) não esteja em curso a liquidação da Classe Única sem que as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino tenham sido integralmente amortizadas.

Sujeito à disponibilidade de recursos e a ordem de alocação de recursos disposta no Regulamento, o montante máximo de Cotas Subordinadas Júnior a ser amortizado será o maior que permita o atendimento das condições previstas nos itens 10.5.1(ii), 10.5.1(iv) e 10.5.1(v) do regulamento e atingirá proporcionalmente todas as Cotas Subordinadas Júnior em circulação.

Não será permitida a realização de qualquer Amortização Extraordinária em Direitos Creditórios Transferidos, exceto após o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino ou em caso de liquidação da Classe Única.

Sem prejuízo do disposto acima, as Cotas Subordinadas Júnior também poderão ser amortizadas sempre que assim for previamente decidido em Assembleia de Cotistas.

Os procedimentos descritos neste Capítulo não constituem promessa ou garantia, por parte da Administradora ou da Gestora, de que haverá recursos suficientes para pagamento da Meta de Amortização, representando apenas um objetivo a ser perseguido.

Os pagamentos da Remuneração, da Amortização de Principal e da Amortização Extraordinária serão realizados em moeda corrente nacional, por meio (a) da B3, caso as Cotas estejam custodiadas na B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível – TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada Cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Os pagamentos referentes às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino somente poderão ser realizados por meio da dação em pagamento de Direitos Creditórios Transferidos na hipótese de liquidação da Classe Única. Em caso de dação em pagamento de Direitos Creditórios Transferidos, tal operação deverá ser fora do ambiente da B3.
As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão resgatadas nas respectivas Datas de Resgate, que correspondem ao término dos respectivos Prazos de Duração, sem prejuízo da possibilidade de liquidação antecipada do Fundo. As Cotas Subordinadas Júnior somente serão resgatadas na hipótese de liquidação do Fundo e/ou da Classe Única, nos termos do Regulamento.

O previsto neste Capítulo não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma previsão de pagamento da Remuneração, da Amortização de Principal e da Amortização Extraordinária, bem como a preferência entre as diferentes Subclasses de Cotas. Portanto, as Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 14 de junho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2024, não houve resgate de cotas.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 houve amortização de cotas Subordinada no montante de R$14.169.

No período de 14 de junho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2024 não houve amortização de cotas.

12) NEGOCIAÇÃO DE COTAS

As Cotas estarão sujeitas a eventuais restrições de negociação estabelecidas na regulamentação aplicável, incluindo, sem limitação, a Resolução CVM 160.

As Cotas poderão ser depositadas para negociação em mercado de balcão organizado, no Fundos21 – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3, a critério da Administradora.
As Cotas ofertadas publicamente serão depositadas para distribuição no mercado primário e poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, a critério da Administradora.

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Caberá ao intermediário responsável por intermediar eventual negociação das Cotas no mercado secundário, assegurar a condição de Investidor Autorizado do adquirente das Cotas, bem como verificar a observância de quaisquer outras restrições aplicáveis à negociação de Cotas no mercado secundário.

Os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas.

Apenas Cotas que tenham sido totalmente integralizadas poderão ser negociadas ou transferidas pelos respectivos Cotistas a terceiros.

As Cotas que não tenham sido totalmente integralizadas somente poderão ser negociadas ou transferidas a terceiros desde que o Cotista cedente se coobrigue solidariamente com o Cotista cessionário pelas obrigações de pagamento e integralização das referidas Cotas objeto de cessão.

As Cotas subscritas no âmbito de uma oferta pública, realizada nos termos da Resolução CVM 160, somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos os prazos mínimos regulatórios da respectiva data de subscrição ou aquisição.

13) CARACTERÍSTICA E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

As Cotas correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe Única, observadas as características de cada série e Subclasse. As Cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos Prazos de Duração ou em virtude da liquidação da Classe Única. Todas as Cotas Seniores de uma mesma série e todas as Cotas Subordinadas Mezanino de uma mesma Subclasse e série terão iguais Parâmetros de Pagamento definidos nos respectivos Suplementos. Todas as Cotas de uma mesma Subclasse terão iguais prioridades de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira, bem como direitos de voto, observados os Parâmetros de Pagamento de cada série e as demais disposições deste Anexo Descritivo e do Anexo Definições Específicas da Classe.

As Datas de Pagamento das Cotas, independentemente de sua série ou Subclasse, somente poderão ocorrer nas Datas de Referência, observado que todas as Cotas em circulação deverão considerar o mesmo parâmetro de Data de Referência.

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

As Cotas serão escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante na qualidade de agente escriturador das Cotas do Fundo. A qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósitos em seu nome junto ao Custodiante.

Somente Investidores Autorizados poderão adquirir as Cotas.

As Cotas terão Valor Unitário de Emissão previsto no Anexo Definições Específicas da Classe.

Após a respectiva 1ª Data de Integralização de Cotas (i) de cada série de Cotas Seniores ou de Cotas Subordinadas Mezanino, e (ii) das Cotas Subordinadas Júnior, as Cotas terão seu valor unitário apurado na forma do CAPÍTULO 9 do regulamento do Fundo.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração, conforme definição de seus Parâmetros de Pagamento no respectivo Suplemento, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações. As Cotas Subordinadas Júnior serão emitidas em 1 (uma) única Subclasse.

Cotas Seniores.

As Cotas Seniores possuem prioridade em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e às Cotas Subordinadas Júnior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira, nos termos do Regulamento.

As Cotas Seniores de cada série deverão ser subscritas e integralizadas no prazo estabelecido no respectivo Suplemento.

As Cotas Seniores, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seus Cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no Regulamento, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das séries no respectivo Suplemento.
A Administradora notificará os Cotistas após a emissão de nova série de Cotas Seniores.

Cotas Subordinadas Mezanino.

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira, nos termos do Regulamento, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior.

Caso a Classe Única permita a emissão de mais de uma Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino, conforme lista de tais Subclasses disposta no Anexo Definições Específicas da Classe, existirá uma ordem de prioridade dentre tais Subclasses, para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira, determinada conforme a numeração de Subclasses constante do Anexo Definições Específicas da Classe. Para evitar dúvidas, a Subclasse identificada com número "1" será mais prioritária que as demais, e assim sucessivamente.

As Cotas Subordinadas Mezanino de cada emissão deverão ser subscritas e integralizadas no prazo estabelecido no respectivo Suplemento.

As Cotas Subordinadas Mezanino de uma mesma Subclasse, independentemente das respectivas datas de emissão, conferirão aos seus Cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no Regulamento, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira, que serão estabelecidos para cada uma das séries no respectivo Suplemento.

A Administradora notificará os Cotistas após a emissão de novas Cotas Subordinadas Mezanino.

Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas Subordinadas Júnior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira, nos termos do Regulamento.

As Cotas Subordinadas Júnior, independentemente das respectivas datas de emissão, conferirão aos seus Cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no Regulamento.

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

14) PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia:	Lastro RDV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Lastro RDV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Lastro RDV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	QI Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria:	QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição de cotas:	QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

15) CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

16) PARTES RELACIONADAS

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		30.06.2025		30.06.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**	(10)	(125)	(5)	(5)
Taxa de Custódia	**Lastro RDV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**	(6)	(75)	(3)	(3)
Taxa de Gestão	**QI Gestão de Recursos Ltda**	(5)	(63)	-	-

17) REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

O Fundo pagará pela prestação dos serviços de administração, escrituração, gestão e serviços do Custodiante uma remuneração calculada conforme descrito abaixo:
(i) Taxa de Administração. A taxa de administração será devida pelo Fundo à Administradora pela prestação dos serviços de administração fiduciária, escrituração de cotas e remuneração dos prestadores de serviço contratados pela

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Administradora. A Taxa de Administração terá a seguinte composição: 0,17% (dezessete centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo até R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), acrescido de 0,11% (onze centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo que exceda R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões) até o Patrimônio Líquido de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), acrescido de 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido que exceder R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), com mínimo mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

(ii) Taxa de Gestão: A taxa de gestão será devida pelo Fundo à Gestora pela prestação dos serviços de gestão de carteira do Fundo, verificação do lastro dos direitos creditórios adquiridos e pela remuneração dos prestadores de serviço contratados pela Gestora. A Taxa de Gestão terá a seguinte composição: 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo até R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), acrescido de 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo que exceda R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões) até o Patrimônio Líquido de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), acrescido de 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido que exceder R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), com mínimo mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

(iii) para a participação e a implementação das decisões tomadas em reunião formal ou na Assembleia de Cotistas, o Fundo pagará à Administradora uma remuneração adicional equivalente a R$700,00 (setecentos reais) por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades, a ser paga em até 5 (cinco) dias a contar da comprovação da entrega, pela Administradora, do relatório de horas enviado aos Cotistas;

(iv) Taxa Máxima de Custódia: Os serviços de custódia qualificada dos Direitos Creditórios Transferidos e Ativos Financeiros do Fundo e/ou da Classe Única serão exercidos pelo Custodiante, pelos quais fará jus à parcela da Taxa de Administração, conforme o previsto neste Anexo Definições Específicas da Classe e no respectivo Contrato de Custódia;

(v) Será acrescido à remuneração da Administradora: (a) pelos serviços de escrituração de Cotas do Fundo, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais; e (b) pelos serviços de verificação de lastro dos Direitos Creditórios Inadimplidos e/ou substituídos integrantes da carteira do Fundo, o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

(i) As taxas previstas neste Capítulo serão calculadas e provisionadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e devida a primeira no último Dia Útil do mês que ocorrer a Data de Início do Fundo e as demais no último Dia Útil dos meses subsequentes.

(ii) A Administradora e/ou a Gestora, conforme o caso, poderão estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados por elas, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão devidas.

(iii) Os valores fixos e montantes mínimos da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão previstos neste Capítulo serão atualizados a cada período de 12 (doze) meses a contar da Data de Início do Fundo, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva acumulada do IPCA.

Não serão cobradas taxas de ingresso ou de saída ou taxa de performance dos Cotistas.

No exercício findo em a 30 de junho de 2025 foi debitado o montante de R$125 (R$5 no período de 14 de junho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2024) a título de taxa de administração, R$63 (R$0 no período de 14 de junho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2024) a título de taxa de gestão e R$75 (R$3 no período de 14 de junho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2024) a título de taxa de custódia.

18) POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

19) DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis na legislação vigente, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

I – o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
II – a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
III – o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do
Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

Divulgação das informações (Resolução 175/22)

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores.

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

20) LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

21) RATING

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

22) PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

23) DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

24) ALTERAÇÕES EM ASSEMBLÉIAS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO EM 12 DE AGOSTO DE 2024:

Foi aprovada a amortização extraordinária das cotas do Fundo, em um valor de R$ 5.175 (cinco milhões e cento e setenta e cinco mil reais), considerando a cotização pelo valor atualizado da cota no fechamento do dia 12 de agosto de 2024 e a liquidação no Dia Útil subsequente, a saber 13 de agosto de 2024.

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste documento que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no regulamento do Fundo.

Fica definida como data para implementação e eficácia das deliberações acima, o dia 13 de agosto de 2024**.**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO EM 14 DE AGOSTO DE 2024:

Foi ratificada a aprovação da amortização extraordinária das cotas do Fundo, em um valor de R$ 5.175 (cinco milhões e cento e setenta e cinco mil reais). Entretanto, será considerada a cotização pelo valor atualizado da cota no fechamento do dia 14 de agosto de 2024. Desta forma, fica certo, ajustado e retificado que a liquidação ocorrerá no Dia Útil subsequente, a saber 15 de agosto de 2024.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste documento que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no regulamento do Fundo.

Fica definida como data para implementação e eficácia das deliberações acima, o dia 15 de agosto de 2024**.**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO EM 01 DE OUTUBRO DE 2024:

Foi aprovada a amortização extraordinária das cotas do Fundo, em um valor de R$ 1.794,349 (um milhão e setecentos e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), considerando a cotização pelo valor atualizado da cota no fechamento do dia 01 de outubro de 2024 e a liquidação no Dia Útil subsequente, a saber, 02 de outubro de 2024.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste documento que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no regulamento do Fundo.

Fica definida como data para implementação e eficácia das deliberações acima, o dia 02 de outubro de 2024.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024:

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Foi aprovada a amortização extraordinária das cotas do Fundo, em um valor de R$ 1.700 (um milhão e setecentos mil reais), considerando a cotização pelo valor atualizado da cota no fechamento do dia 04 de novembro de 2024 e a liquidação no Dia Útil subsequente, a saber, 05 de novembro de 2024.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste documento que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no regulamento do Fundo.

Fica definida como data para implementação e eficácia das deliberações acima, o dia 05 de novembro de 2024.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024:

Foi aprovada a amortização extraordinária das cotas do Fundo, em um valor de R$ 1.750 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais), considerando a cotização pelo valor atualizado da cota no fechamento do dia 05 de dezembro de 2024 e a liquidação no Dia Útil subsequente, a saber, 06 de dezembro de 2024.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste documento que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no regulamento do Fundo.

Fica definida como data para implementação e eficácia das deliberações acima, o dia 06 de dezembro de 2024.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO EM 06 DE JANEIRO DE 2025:

Foi aprovada a amortização extraordinária das cotas do Fundo, em um valor de R$ 1.800 (um milhão e oitocentos mil reais), considerando a cotização pelo valor atualizado da cota no fechamento do dia 06 de janeiro de 2025 e a liquidação no Dia Útil subsequente, a saber, 07 de janeiro de 2025.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste documento que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Fica definida como data para implementação e eficácia das deliberações acima, o dia 07 de janeiro de 2025**.,**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DO FUNDO EM 25 DE JUNHO DE 2025:

1. **ALTERAR** o Anexo IX ao Regulamento do Fundo, que trata do manual de provisionamento para perdas, de forma que passará a vigorar conforme abaixo:

ANEXO IX ao REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FGTS VISION RESPONSABILIDADE LIMITADA

MANUAL DE PROVISIONAMENTO PARA PERDAS

As provisões dos Direitos Creditórios Inadimplidos deverão observar, no mínimo, os percentuais de provisionamento constantes da tabela abaixo para as respectivas faixas de atraso:

Faixa	Dias de atraso	Percentual de provisão
A	De 0 a 15 dias	0,00%
B	De 16 a 30 dias	FAIXA B do Administrador
C	De 31 a 60 dias	FAIXA C do Administrador
D	De 61 a 90 dias	FAIXA D do Administrador
E	De 91 a 120 dias	FAIXA E do Administrador
F	De 120 a 99999 dias	FAIXA F do Administrador

Os demais itens do Regulamento que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento ficam, desde já, ratificados para todos os fins.

A versão consolidada do Regulamento do Fundo segue anexa ao presente instrumento e entrará em vigor na data de sua publicação na CVM.

25) EVENTO SUBSEQUENTE

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Docusign Envelope ID: 1574D8B7-F5D5-4492-8795-E480826BBA8C

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FGTS Vision Responsabilidade Limitada
CNPJ: 55.483.719/0001-12

(Administrado pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA . – CNPJ: 46.955.383/0001-52)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 14 de junho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

***